



Ofício Conjunto nº 001/2022

O ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis e o IRIRGS - Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul comunicam aos responsáveis pelos Registros de Imóveis do estado do Rio Grande do Sul que **todas as serventias desse estado estão integradas ao SAEC**, considerado, assim, **cumprida** a r. determinação contida no Provimento CNJ nº 124/2021.

Consoante informado no Ofício nº 33/2021-IRIRGS, a CRI-RS está em processo de integração ao SAEC 1.0 e já está sob a gestão do ONR desde 1º de janeiro de 2022, possuindo os serviços habilitados na plataforma.

Orientam, apenas, a <u>atualização diária do BDL e do Acompanhamento Registral Online</u>, na plataforma do Ofício Eletrônico.

Na superveniência de alguma ação necessária junto às plataformas o ONR, juntamente com o IRIRGS, <u>orientará</u> e <u>coordenará</u> os registradores do Rio Grande do Sul para o devido atendimento das especificações.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Brasília - DF/Santa Maria - RS, 25 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS:54415152872 Dados: 2022.01.24 18:39:15 -03'00'

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO - ONR

Flauzilino Araújo dos Santos

INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL - IRIRGS

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins